

ABCiber

Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

EDITAL DE CONCURSO PARA DEFINIÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA ABCiber

A **ABCiber - Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura** (www.abciber.org) torna pública a realização de concurso para a definição de sua identidade visual e logotipos institucionais, nos termos do Regulamento a seguir.

REGULAMENTO

1. OBJETO E OBJETIVOS DO CONCURSO

O presente concurso, a se realizar em duas etapas (conforme item 6 adiante), visa selecionar a melhor proposta de *design* gráfico para a concepção e desenvolvimento de marca (incluindo exemplos de aplicações) para a identidade visual completa da ABCiber.

2. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Poderão participar do concurso todos(as) os(a) associados(as) da ABCiber em dia com as suas obrigações estatutárias (http://abciber.org/estatuto_abciber_out09.pdf).

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. Os(as) participantes poderão inscrever quantos projetos quiser.
- 3.2. Os projetos poderão ser desenvolvidos e propostos em co-autoria.
- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, no prazo estabelecido no item 5.
- 3.5. Devem incluir menção a:

ABCiber

Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

- (a) conceituação e apresentação da marca;
- (b) versões da marca: 100% de contraste / negativo / aplicação monocromática / reduções / posição horizontal / área de segurança;
- (c) aplicações: papelaria básica externa – modelo de cartão de visita / envelope ofício, saco e meio saco.

3.6. Os arquivos de imagem deverão ser enviados em dois padrões de resolução: normal e alta. Recomenda-se a gravação em A.I. (Illustrator), CDR (Coreldraw), PDF, JPEG ou TIFF. Os arquivos em alta resolução devem ser compactados em padrão ZIP.

3.7. Os endereços para envio do material são: abciber@abciber.org e abciber_brasil@yahoo.com.

3.8. A correspondência deverá conter, no *subject*, a expressão "**PROPOSTA DE IDENTIDADE VISUAL PARA A ABCIBER**".

3.9. A Comissão Julgadora confirmará a inscrição via e-mail.

4. DOS PROJETOS GRÁFICOS

4.1. Os projetos gráficos deverão ser apresentados em forma de produto acabado e em compatibilidade com inteira compreensão por parte da Comissão Julgadora. Para tanto, as correspondências devem incluir, em arquivo à parte, as justificativas da proposta de identidade e logo institucionais, no que se refere à respectiva concepção e conceituação, bem como aos métodos, sistemas e processos de impressão.

4.2. Os(as) participantes têm total liberdade para propor o estilo estético-formal da marca e seus respectivos exemplos de aplicações em outros produtos digitais e gráficos (papelaria básica externa: modelo de cartão de visita, envelope ofício, envelope saco e meio saco), desde que respeitadas as normas técnicas inerentes à sua natureza e, eventualmente, em consonância com outros parâmetros de ordem legal.

5. DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

5.1. Os projetos deverão ser enviados até as 23h59 do dia 15 de novembro de 2009, nos termos dos itens 3.4 a 3.8 deste Regulamento.

5.2. Não serão aceitos trabalhos enviados após esse prazo.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação dos projetos será feita pelos(as) membros(as) da Comissão Julgadora (cf. item 7).

6.2. Em primeira etapa, serão classificados três projetos, por ordem de preferência.

ABCiber

Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

6.3. Os projetos classificados serão encaminhados à V Reunião ordinária do CCD (nos termos do Artigo 85 do Estatuto da ABCiber), a se realizar no dia 18 de novembro de 2009, às 14h. (A convocatória e a pauta da Reunião estão disponíveis no *site* da Associação.)

6.4. Caberá ao CCD, em etapa final de avaliação, a definição da melhor proposta selecionada pela Comissão Julgadora.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora, nomeada pela Presidência da ABCiber, é composta por professores(as)-pesquisadores(as) da Diretoria e do Conselho Científico Deliberativo (CCD) da ABCiber (gestão 2007-2009), membros(as) da Comissão Especial de Assessoramento responsável pela definição da identidade visual da Associação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no *site* da ABCiber, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da V Reunião do CCD (cf. item 6.3).

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Aos(às) autores(as) dos três projetos classificados pela Comissão Julgadora serão conferidos **Certificados de Mérito**.

9.2. Ao(à) autor(a) da proposta escolhida pelo CCD serão concedidos, além do **Certificado de Premiação**, as seguintes moções de honra, com validação do respectivo registro na Ata da V Reunião do Conselho:

- (a) isenção de 2 (duas) anuidades consecutivas da ABCiber (2010 e 2011);
- (b) menção, no *site* da ABCiber (no menu "história"), da autoria da identidade visual da entidade, com as devidas credenciais profissionais, institucionais e acadêmicas;
- (c) divulgação da autoria e do projeto gráfico em todas as listas de discussão da Associação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Após o término do concurso, fica transferida à ABCiber, pelo(a) autor(a) do projeto premiado, o direito irrestrito e ilimitado de utilização das respectivas soluções apresentadas, para todos os fins institucionais, legais, administrativos e acadêmicos, nos termos da legislação vigente.

10.2. A participação no concurso pressupõe inteira ciência dos termos deste Regulamento.

ABCiber

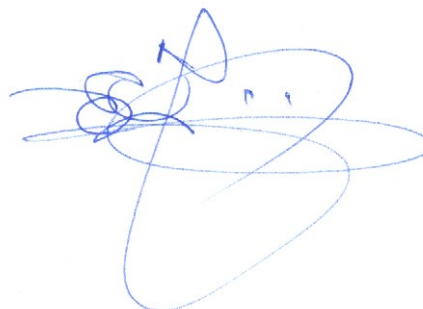
Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

10.3. Os CD-ROM encaminhados à Comissão Organizadora farão parte do acervo da ABCiber, para preservação de sua história, e não serão devolvidos.

11. DO CALENDÁRIO DE REFERÊNCIA

- 04 de novembro a 14 de novembro de 2009: período de inscrições (veja-se o horário limite no item 5);
- 18 de novembro de 2009, durante a V Reunião do CCD: divulgação dos três projetos classificados pela Comissão Julgadora;
- 19 a 23 de novembro de 2009: prazo para a divulgação do resultado do concurso.

São Paulo, 05 de novembro de 2009.



EUGÊNIO TRIVINHO

Presidente da ABCiber

Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura